



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE OUTUBRO/ 2024

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

16/10/2024 CEDIPI/PR

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2024, às 9h00, em primeira convocação e às 9h15, em segunda convocação, na sala de reuniões Big Data 1 na Celepar, à rua Mateus Leme, 1561 – Bom Retiro, em Curitiba-PR, foi dado início a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Jorge Nei Neves solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Titular: Luis Eduardo Okazai (SETR), Suplente: Victor Hugo Ribeiro Florentino, Titular: José das Silva Nunes (SEES), Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Titular: José Maia (SETI), Titular: Valéria Caimi (SEED), Titular: Ticyana Paula Begnini (SEDEF), Suplente: Eduarda Souza de Moura (SEDEF), Titular: Sibeli Lustosa de Camargo Vicki (SEFA), Titular: Larissa Marsolik (SEMIPI), Suplente: Letícia Pelissari Datsch (SEMIPI), Titular: Dirce Jastale (SEAP), Titular: Gisele Rocha (SESA); **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Mônica Pereira Freitas (ASP), Suplente: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (ISCMC), Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP), Titular: Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Titular: Maria Lourdes Menon Schram (Provopar Cascavel), Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC), Titular: Adrianis Galdino da Silva (CRESS/PR), Titular: Lysandra Pupim (CEGEN), Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API), Titular: Thais Caroline Larini Presense Lisboa (Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari), Suplente: Luis Eduardo Alcântara Madureira (Socorro aos Necessitados), Titular: Marcos Aparecido Juncker (Pastoral da Pessoa

Idosa); **Convidados e Colaboradores:** Urandy, Ribeiro do Val, Dra. Mariana Dias Mariano (CAOPI/MP), Frederico Mateus Bellaver Souza (CAOPI/MP), Izabely Vitoria dos Santos (CPPI/SEMIPI), Augusta Zazula (CPPI/SEMIPI), Simone Hanczuruck (CGPPI/SEMIPI), Brenda Follador (CPPI/SEMIPI), Elaine Scantanburlo (CPPI/SEMIPI), Giziane Rodrigues (NFS/SEMIPI), Luana Medeiros (CPPI/SEMIPI), Maria Adelaide Mazza Correia, Joseli Colaço fernandes (SUDIS/ Casa Civil), Eduardo Almeida Araujo (CPPI/SEMIPI), Aline Priscila dos Santos (NFS/SEMIPI), Alzira Cornel (CPPI/SEMIPI), Zilma Valente (NFS/SEMIPI), Rafael Magalhães (CPPI/SEMIPI), Thais Puchalski (CPPI/SEMIPI), Caroline Duprat (CPPI/SEMIPI). **1. Abertura:** O presidente Jorge Nei Neves inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, desejando um ótimo dia de trabalho e uma ótima reunião. Passa a palavra a Vice-presidente Larissa Marsolik que cumprimentando a todos e desejando uma ótima reunião. O Presidente Jorge Nei Neves fala da existência de 27 anos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, dos esforços dado por todos que somaram e contribuíram e deixaram um legado. Faz uma homenagem ao senhor Urandy do Val que acompanha o conselho como colaborador há 21 anos. **2. Aprovação da Pauta:** Alteração no item 3 para ser informado junto com o item 8. Inclusão de pauta na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo. Pauta aprovada. O Presidente Jorge Nei Neves informa a saída da conselheira Adriana Santos de Oliveira e passa a palavra a ela para se despedir deste grande conselho, ela agradece a todos o aprendizado, o tempo que passaram juntos. A conselheira Bernadete Schenatto pede a palavra e deixa uma homenagem a ela. **3. Informes da Secretaria-Executiva:** Foram publicadas as seguintes deliberações: Deliberação 038/2024– Prorrogação das deliberações, Deliberação 039-2024 – Aprova Captação – Policlínica de Pato Branco, Deliberação 040-2024 – Participação Mesa Diretiva IV Encontro Paranaense da Pessoa Idosa, Deliberação 041-2024 – Alteração do Calendário 2024, Deliberação 042-2024 – JIIDOS, Deliberação 043-2024 – Parceria e Participação do CEDIPI nos eventos. Ofícios expedidos do nº 67 ao nº 75. Decreto nº 7432 – substituição de conselheira da SEED, Decreto nº 7563 – substituição de conselheira da SEMIPI, próximas reuniões 18 e 19 de novembro. **4. Informes da Secretária Leandre Dal Ponte:** A secretária Leandre Dal Ponte apresenta para o colegiado o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, o projeto é cuidar das pessoas, fortalecer as famílias, preparar as cidades onde das 42 cidades brasileiras certificadas “Cidade Amiga da Pessoa Idosa” pela Organização Mundial de Saúde - OMS, 35 cidades são do estado do Paraná. E criar uma rede integrada e

inovadora. A secretária fala da destinação de 20 milhões de reais que o Governador Carlos Massa Ratinho Junior realizou para o Fundo Estadual da Pessoa Idosa.

5. Relato das Comissões Permanentes: 5.1 – Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo: 4. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores; Pendências Anteriores; 4.1 – Relatório e balancete FIPAR;

Relato: Realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

Receita Financeira Setembro/2024	R\$12.824,74
Rendimento de Aplicação Financeira Setembro/2024	R\$ 88.154,66
Pagamentos Efetuados Setembro/2024	R\$ 1.392,23
Saldo Financeiro em conta Setembro/2024	R\$13.149.023,07
RECURSO A SER DISPONIBILIZADO DO TESOIRO DO ESTADO	R\$ 20.000.000,00
Reservas (Deliberações e Captações Banco de Projetos)	R\$ 31.706.791,25
SALDO LIVRE (SALDO EM CONTA - RESERVAS)	R\$ 1.441.222,23

Disponibilizada aos conselheiros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, planilha em formato excel, contendo em abas específicas de informações detalhadas tais como; “Balancete FIPAR ESTADUAL”, “Extrato da Conta”, “Controle Doações” e “Resumo Geral Acumulado. Conforme previsão em Deliberação CEDIPI nº 015/2024, segue para aprovação em relação ao 3º trimestre de 2024.

Sugestão de encaminhamento: Aprova a minuta de Deliberação nº 44/2024 que trata da aprovação trimestral do balancete FIPAR referente ao 3º trimestre de 2024.

Parecer da Comissão: Ciente e aprova os encaminhamentos. Parecer do CEDIPI:

Aprovado. 4.2 – Resposta ao protocolo nº 22.567.084-6 – Solicitação do colaborador Sr. Urandy Ribeiro do Val sobre a viabilidade do repasse ao fundo da pessoa idosa do Rio Grande do Sul. Ofício nº43/2024 – CEDIPI/PR. Relato: Retirada

de pauta, assunto já superado tendo em vista a resposta por intermédio da Informação Técnica nº 128/2024 da Assessoria Técnica SEMIPI, que informou que a lei de criação do FIPAR restringe seu uso para o âmbito do Estado do Paraná. **Sugestão de**

encaminhamento: Aprovada a retirada de pauta. Parecer da Comissão: Arquivamento.

Parecer do CEDIPI: Arquivamento. 4.3 – Resposta ao Protocolo nº 22.621.494-1 Ofício nº 395/2024-CAOIPCD – solicitando informações referentes à utilização dos recursos repassados aos Fundos Municipais do Idoso mencionados nas Deliberações nº 018/2021; 015/2022; 016/2022; 019/2023 e 024/2023 do CEDIPI/PR.

Relato: O Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI encartou ao processo planilhas referentes à utilização dos recursos repassados aos Fundos Municipais da Pessoa

Idosa, mencionados nas deliberações nº 018/2021, 015/2022, 016/2022, 019/2023 e 024/2023, contendo a relação por município e respectivas informações pertinentes aos saldos em contas dos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. **Sugestão de encaminhamento:** Com as planilhas que subsidiam a resposta do Conselho, a Secretária Executiva poderá redigir Ofício em resposta ao Ofício nº 395/2024-CAOIPCD. **Parecer da Comissão: Ciente e aprova o encaminhamento do Ofício nº 076/2024, com toda a documentação das planilhas em anexo. Parecer do CEDUPI: Ciente e aprovado.**

4.4 – Resposta ao protocolo nº 22.873.660-0 – Sobre consulta oficial à SEMIPI sobre contratação de profissional/ consultoria/ assessoria técnica para captação de recursos para o FIPAR. Relato: Foi encaminhado Ofício do CEDUPI consultando acerca da possibilidade de contratação de profissional/consultoria/assessoria técnica para captação de recursos do FIPAR, por intermédio do protocolo nº 22.873.660-0. Em diligência. **Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente.**

4.5 – Deliberação nº 33/2024 – Instituto Paranaense de Cegos e Pequeno Cotelengo – Dom Orione. Relato: O Diretor da Proteção Social Especial da Fundação de Ação Social de Curitiba encaminhou e-mail ao CEDUPI informando que: “a Cidade de Curitiba possui 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que realizam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, sendo estas: Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo, Confederação Evangélica de Assistência Social do Estado Do Paraná – Casa do Vovô, Socorro aos Necessitados – Lar dos Idosos Recanto Tarumã, Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione e Instituto Paranaense de Cegos – IPC. Cabe enfatizar que essas Organizações possuem inscrição válida e vigente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, bem como possuem cadastro no CadSUAS (referência setembro de 2024), conforme documentos anexos. Considerando o anexo I da Deliberação nº 033/2024, verificamos que somente 03 (três) das Organizações que prestam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na Cidade de Curitiba, serão contempladas com o recurso financeiro oriundo da Deliberação em voga.” E finalizou solicitando esclarecimento quanto aos critérios adotados para a seleção destas Organizações, considerando o entendimento do município de que as demais também atenderiam aos critérios de elegibilidade de partilha de recursos. **Sugestão de encaminhamento: Entrar em contato com o Diretor da FAS e solicitar a quantidade de pessoas idosas atendidos no IPC e no Pequeno Cotelengo para**

fins de inclusão das ILPI's com a retificação da Deliberação nº 033/2024. Parecer da Comissão: Aprovado encaminhamento. Parecer do CEDUPI: Aprova o encaminhamento da comissão. A conselheira Larissa Marsolik relata o recebimento da Informação da FAS ao CEDUPI apresentando o número de pessoas idosas atendidas pelas organizações da sociedade civil. Desta maneira, apresenta proposta de Deliberação nº 045/2024 incluindo as duas organizações da sociedade civil no escopo da Deliberação nº 33/2024, sendo considerada a capacidade instalada de até 50 pessoas idosas atendidas. O CEDUPI aprova a minuta apresentada.

4.6 PROTOCOLO: 22.856.256-4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 DA AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Relato: Via Ofício nº 079/2024 a Ação Social do Paraná solicita a alteração do plano de aplicação, uso rendimentos e prorrogação de prazo para o Termo de Fomento nº 001/2023, celebrado com a SEMIPI. A alteração do plano de aplicação se faz necessária mediante a seguinte justificativa: “realizamos a execução de 100% das aquisições previstas dentro do princípio da economicidade, o que gerou um saldo de R\$8.795,68. Pretendemos com este valor realizar a aquisição de mais dois equipamentos de ar-condicionado o que complementar o projeto original. Ainda, solicitamos o uso dos rendimentos financeiros no valor de R\$3.894,75 para a aquisição de um equipamento de ar-condicionado e um conjunto de lixeiras de coleta seletiva, itens que também irão complementar o plano de trabalho original. Por fim, solicitamos a prorrogação de prazo deste termo por mais 12 meses, tendo em vista que o término do termo de fomento está próximo, dia 21 de novembro de 2024, e que os trâmites para aprovação de alterações e uso de rendimentos acima são burocráticos e consequentemente morosos, corremos o risco de não serem aprovados e executados dentro da vigência. A prorrogação de prazo é essencial para que consigamos executar todo o recurso disponível e qualificar o serviço de acolhimento institucional prestado as 150 idosas acolhidas”. **Sugestão de encaminhamento:**

1 Quanto ao uso dos rendimentos financeiros a Deliberação nº 025/2021 CEDUPI/PR permite o uso. **2** Sobre a solicitação de dilação de prazo de mais 12 meses. A área técnica não apresenta óbice, sendo que cabe ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa autorizar a prorrogação. Neste sentido a SEMIPI sugere ao Conselho a prorrogação de prazo e solicita aprovação de minuta de deliberação.

Parecer do CEDUPI: Aprovado os encaminhamentos e a minuta de Deliberação nº 046/2024.

5.2-Comissão de Políticas Públicas e Comunicação. 2 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 2.1 –

Resposta ao protocolo nº 22.602.418-2 – Enviado à SESA; Levantamento de dados sobre suicídio de pessoas idosas no Paraná – Setembro Amarelo. Relato: Sobre os dados apresentados pela SESA, ficou consignado na última reunião que a conselheira Adriane, se comprometeria em trazer uma análise mais detalhada sobre os números, tentando identificar em qual regional de saúde ocorre maior concentração dos casos de suicídio e de autolesão para a partir disso discutir os encaminhamentos. Em diligência. **Parecer da Comissão: Ciente, em diligência. Parecer do CEDIPI: Ciente.**

2.2 – Levantamento de dados sobre suicídio de pessoas idosas no Paraná – Setembro Amarelo. Protocolo nº 22.600.595-1 enviado à SESP; Relato: Quando fomos reiterar o ofício à SESP, inclusive encaminhando os dados apresentados pela SESA, conforme designado na última reunião plenária, identificamos que a SESP havia enviado dois arquivos anexos, contendo dados estratificados de 2023 e 2024. **Parecer da Comissão: Encaminhar ofício do conselho manifestando preocupação sobre o tema e sugerindo a devida articulação entre as áreas da saúde e segurança pública do estado, uma vez que as informações não demonstram convergência, bem como a necessária articulação metodológica para o registro de dados. Em que pesem as informações não revelarem um número absoluto expressivo em relação ao universo de pessoas idosas do estado, existe uma preocupação relacionada a este monitoramento para ações de prevenção. Parecer do CEDIPI: A conselheira Gisele Rocha da SESA, sugere o envio de Ofício para convite dos responsáveis pela organização dos dados de ambas secretarias para apresentar à comissão a metodologia utilizada no levantamento dos mesmos. Aprovado.** **2.3 – Ofício nº 047/2024 – CEDIPI/PR - Protocolo nº 22.602.450-6, levantamentos de dados sobre capacitação da equipe policial no que se refere ao atendimento de pessoas idosas; Relato:** Ofício nº 047/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado à SESP em 13 de agosto de 2024, solicitando dados sobre as capacitações da equipe civil e militar, principalmente na Academia Policial Militar do Guatupê, quanto ao atendimento de ocorrências envolvendo pessoas idosas no Estado do Paraná. Após tramitação na SESP, em resposta ao quanto solicitado, foi emitido o Despacho nº 205/2024 pelo Chefe da Divisão de Ensino da APMG que informa que: **“cumpre-nos destacar que esta Casa de Ensino, em absoluto alinhamento e obediência às diretrizes nacionais, tem em todos os seus currículos de formação, disciplinas que abordam o respeito aos direitos de todos os cidadãos, tais como Direitos Humanos e Teorias de Polícia Comunitária.** 3. Não obstante, na matriz curricular do curso de formação de nossos soldados, temos a disciplina de

ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS". Por fim, informa que na matriz curricular do curso de formação dos oficiais existe a disciplina de atuação policial em minorias, a qual tem por escopo a capacitação para o atendimento, dentre outros grupos de pessoas, das idosas. Na reunião plenária do dia 28/08/2024 ficou deliberado pela expedição de ofício, solicitando à SESP que informe qual a matriz curricular e ementa das disciplinas. Em 05/09/2024 foi emitido o Ofício 058/2024 – CEDIPI/PR, requerendo o quanto informado acima, bem como, destacando as metas 3.1 e 4.1 – eixo 6 – enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Em 29/09/2024 a SESP juntou em anexo ao protocolo a matriz curricular, conforme solicitado pelo Conselho na última reunião plenária.

Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Encaminhar as informações levantadas para todos os conselheiros. Aprovado. 2.4 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo nº 15.960.134-0; Relato: Trata-se da implantação da Delegacia da Pessoa Idosa. Em reunião realizada no dia 8 de maio, as partes concordaram pela criação de um grupo de trabalho de segurança da pessoa idosa. Para a decisão final sobre a necessidade da criação das estruturas das Delegacias da Pessoa Idosa, entendem essencial o levantamento de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) sobre os inquéritos que envolvem pessoas idosas e a inclusão destes dados no BI – *Business Intelligence* (Sistema da CELEPAR utilizado para coleta de dados e sua organização, análise, compartilhamento e monitoramento), além do estudo das Delegacias Especializadas existentes em outros Estados. Em reunião ocorrida no dia 09 de setembro, às 14h, no escritório do CAOP, com participação do CAOP, CEDIPI e SEMIPI, definiram pela mudança da estratégia referente às reuniões do GT, tendo em vista a incompatibilidade de agendas e também o efetivo acompanhamento e resolutividade da pauta. Também foi discutido no GT a análise das informações do Dique Idoso Paraná. Foi trazido para o grupo de trabalho a existência de 11 protocolos, desde os idos de 2015 tratando sobre a Delegacia da Pessoa Idosa. Ante a nova dinâmica apresentada pelo GT, informaram que a nova reunião será definida após o cumprimento dos encaminhamentos, oriundos da reunião. A SEMIPI tomou conhecimento e se compromete em debuchar sobre o tema, juntando todas as informações do histórico da pauta e posteriormente, emitir uma informação técnica. Em diligência. **Parecer da Comissão: Ciente, em diligência. Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.5 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolos nº 21.600.756-5; Relato:** Atualmente a Lei nº 21.685/2023 está suspensa, após

concessão de liminar judicial e está em processo de finalização de aprovação da lei substitutiva, com todos os pontos para sua efetiva execução, através do processo nº 21.600.756-5. A proposta é a de que a gratuidade ou desconto no transporte será concedida para pessoas idosas acima dos 65 anos, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais, inscritas no Cadastro Único e que possuem a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+. A Carteira poderá ser emitida pela própria pessoa idosa, através do site da SEMIPI (Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa) ou presencialmente, em visita aos equipamentos e serviços que atendem pessoas idosas ou em feiras de serviços do Estado ou do município. Protocolado encaminhado para ALEP em 09/07/2024. O presidente Jorge trouxe a informação que no dia de 14/10/2024 a Regulação da Lei foi aprovada na Comissão de Direitos da Pessoa Idosa da ALEP. A conselheira Larissa relatou que a Secretária Leandre Dal Ponte tem articulado a pauta para que ainda no exercício de 2024 tenhamos a resolução da demanda. Em diligência. **Parecer da Comissão: Ciente, em diligência. Parecer do CEDIPI: Ciente.**

2.6 – Calendário de eventos 2024; Relato: Acompanhar a execução dos Jogos Integrados do Idoso – JIIDOS; A Secretaria do Esporte informou que as próximas etapas dos JIIDOS serão realizadas em novembro, tendo em vista o período eleitoral. Ademais, esta coordenação informa da realização de um evento no dia 23/10/2024, no período da tarde, no teatro Guairinha, alusivo ao dia primeiro de outubro, o qual é celebrado o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa. **CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS CEDIPI 2024. 1º Semestre: MARÇO:** 20 de março: Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas. **ABRIL:** 06 de abril: Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida. **MAIO:** 15 de maio: Dia Internacional da Família. **JUNHO:** 1ª semana de junho: Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos Com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017). 15 de junho: Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa. 24 de junho: Dia Mundial de Prevenção de Quedas. **JULHO:** 26 de Julho: Dia Nacional dos Avós. **2º Semestre: AGOSTO:** Acompanhar a execução dos Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIIDOS em Agosto. **SETEMBRO:** 10 de setembro: Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. 21 de setembro: Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer. **OUTUBRO:** 1º de outubro: Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, mês da Pessoa Idosa. **DEZEMBRO:** 1ª semana de dezembro: Conscientização e Combate da AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017).

EVENTOS / Participação/ Classificação/ Convites					
NOME DO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	CONSELHEIRO (A)	RESUMO	DELIBERAÇÃO

EVENTO			DESIGNADO (A)		
Celebraçã o do dia Nacional da Pessoa Idosa – PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA	Parceria	Data a definir	Todos	– sancionar a Lei Paraná Amigo da Pessoa Idosa - anúncio de repasse de R\$ 27 milhões para: Programa Viaja 60+ (378 municípios contemplados) Programa Cuida + Paraná (voltado a atividades físicas nos 73 municípios do Rota do Progresso) Incentivo as ILPI's (130 municípios e 156 entidades) - Programa Universidade Aberta da Terceira Idade nos municípios (+ 118 municípios contemplados) UNATI / UNESPAR – Assinatura de parcerias e protocolos de intenções – UFPR, UTFPR, CELEPAR, CREFITO	Deliberação nº 043/2024 – CEDIPI/PR
Cultura e Conexão – Uma celebração 60 +	Parceria	23/10/2024	Todos	Celebração alusiva ao Dia nacional e internacional da pessoa idosa – TEATRO GUAIRINHA – CURITIBA	Deliberação nº 043/2024 – CEDIPI/PR
Jogos da Integração da Pessoa Idosa	Participação	08 – 12 nov – JIIDOS	Marcos Juncker, Maria Lourdes Menon Schram e Adrianis Galdino da Silva		Deliberação nº 042/2024 – CEDIPI/PR
Encontro Estadual das ILPIs	Parceria	25/11/2024	Todos	Espaço de diálogo com as Instituições de Longa Permanência	Deliberação nº 043/2024 – CEDIPI/PR
IV ENCONTR O DA PESSOA IDOSA UNIVERSI TÁRIA	Participação	03/10/2024	Mesa Diretiva	Mesa – Políticas públicas para a pessoa idosa – fala de 20 min	Deliberação nº 040/2024/ - CEDIPI/PR

Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Registro que o evento do dia 23/10/2024 também comemoraremos os 27 anos de criação do CEDIPI. Foram apresentados os convites recebidos e deliberado pela participação dos conselheiros no mesmo. Ciente e emissão de deliberação para custeio. 2.7 – Inclusão de Pauta – Alteração da Deliberação 034/2024 do CEDIPI; Relato: Durante o monitoramento da adesão dos municípios paranaenses no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, constatou-se que a Equipe Técnica estabelecida para acompanhamento e apoio das viagens do Projeto Viaja Mais 60 – Segunda Fase no Plano de Ação, em alguns municípios, é desproporcional à estimativa de pessoas idosas que participarão das viagens, considerando que existem mais profissionais do que o necessário e não existem parâmetros de adequação determinados sobre o assunto. Mérito: Nesse sentido, a Coordenação Geral de Políticas Públicas Para a Pessoa Idosa apresenta as seguintes

propostas de retificações à deliberação 034/2024 sobre o Projeto Viaja Mais 60 – Fase II:

a) A alteração do art. 3º que trata das diretrizes de cofinanciamento do Projeto Viaja Mais 60 – Fase II: Art. 3º. Constituem diretrizes para o cofinanciamento do Projeto Viaja Mais 60 – Fase II: I – A preferência pela municipalização das ofertas de serviços e ações de atendimento à pessoa idosa, cabendo ao município a gestão das contratações necessárias à execução do objeto; II – O respeito às legislações municipal, estadual e federal vigentes; III – A promoção de viagens turísticas com enfoque social, desportivo, pedagógico, lúdico, técnico, cultural e ou ambiental; IV – A contribuição para a valorização de destinos e atrações turísticas emergentes que possui baixa ou média demanda turística; V – A geração de benefícios sociais, culturais, psicológicos e físicos proporcionados pelo turismo; VI – A observação das condições e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas idosas com deficiência ou com mobilidade reduzida; VII – O ajuste às necessidades das entidades civis associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, recreativas e grupo de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sem objetivo de lucro, em âmbito municipal ou intermunicipal, a serem atendidas com o recurso. Parágrafo único. Ainda que não haja recorte de renda para participação nas atividades do Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, o município deverá dar especial atenção à mobilização para participação das pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade e risco social, em atenção ao princípio da equidade. **Com a inserção do inciso VIII, que vigoraria nos seguintes termos: VIII - O município poderá instituir Equipe Técnica para acompanhamento das viagens na porcentagem de 10% (dez por cento) de profissionais sobre o número de pessoas idosas que participarão das viagens.**

b) A alteração do art. 12 que trata execução do incentivo financeiro recebido pelos municípios: Art. 12. O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado 100% em despesas de CUSTEIO, tais como: a) Serviços de terceiros – pessoa física (guias turísticos, oficineiros, instrutores, cuidadores, motoristas, entre outros); b) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; c) Material de consumo direcionado para o uso do projeto de viagem, transporte completo (km rodado, motorista, pedágio, guia de turismo, seguro-viagem, entre outros); d) Hospedagem referente à programação destinada a pessoa idosa; e) Gêneros alimentícios para a pessoa idosa. Parágrafo único. O Município poderá estabelecer parcerias para a execução da viagem escolhida, respeitando a legislação vigente. **No qual o parágrafo único seria trocado para §1º e seria adicionado o §2º, nos seguintes termos: §1º O Município poderá estabelecer parcerias para a execução da viagem escolhida,**

respeitando a legislação vigente. §2º Entende-se por Equipe Técnica os profissionais disponibilizados pelo Município para acompanhamento da viagem que não estejam listados nos itens “a” e “b” deste artigo. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDUPI: Aprovado. 5.3 – Comissão de Normas e Fiscalização - 1– Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

1.1 – Relatório Mensal do Disque Idoso PR (setembro) e apresentação do Plano de Trabalho/Ações sobre o Enfrentamento à Violência:

Relato: No mês de SETEMBRO foram recebidas **220** denúncias, realizadas **94** orientações e **90** informações, totalizando **404** atendimentos/mês.

REGISTROS DE DENÚNCIAS JANEIRO – SETEMBRO / 2024												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de denúncias
451	411	268	243	262	246	198	258	220				2.557
REGISTRO DE ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES JANEIRO – SETEMBRO/ 2024												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de Atendimentos
30+200 = 230	46+150 =196	86+80= 166	55+95= 150	71+103 = 174	79+111 =190	92+90= 182	76+136 = 222	94+90 =184				1.694

JANEIRO – SETEMBRO/2024	
Denúncias	2.557
Orientações e Informações	1.694
Total de atendimentos: 4.251	

Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – SETEMBRO/2024	
1º	Violência Verbal e Psicológica
2º	Negligência
3º	Violência Financeira e Patrimonial
4º	Violência Física
5º	Abandono

No que se refere ao Plano de Trabalho acerca da temática Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: 4 eixos: 1º – **Reordenamento administrativo** (equipe e fluxo interno e estabelecimento de diretrizes seguindo a LGPD): foi estabelecido novo

fluxo interno para encaminhamento de ofício pelo Disque Idoso PR. **2º Fluxo e Protocolo da Rede** (Grupo de Trabalho com a rede de proteção; Normativas para orientações e fluxo estadual/municipal): 3ª reunião do GT realizada em 16/09/2024, na Sala de Gestão do 7º and., com a participação dos municípios de Araucária, Campo do Tenente, Campo Magro, Curitiba, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Itaperuçu, Paranaguá, Quatro Barras, Tijucas do Sul; Ministério Público (MP), Cedipi e Semipi. Na ocasião foram realizadas apresentações do fluxo de atendimento às situações de violência pelos municípios de Tijucas do Sul, Fazenda Rio Grande, Paranaguá, Quatro Barras, além da Coordenação de Prevenção e Enfrentamento as Violências acerca da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Também contamos com a presença da secretária Leandre Dal Ponte que reforçou a importância deste GT e outras ações da Semipi e do Cedipi. O MP explanou sobre a Violência contra a Pessoa Idosa; o município de Araucária apresentou o ideograma do fluxo de atendimento e recebimento de denúncias e por fim, a Coordenação de Prevenção e Enfrentamento as Violências abordou sobre estratificação de risco e qualificação das denúncias. Também apresentou o cronograma de reuniões: 18/11/24, 20/02/25, 10/04/25 e 22/05/25 e outros encaminhamentos. **3º-Reordenamento conceitual** (Legislações; Tipificação das violações; Normativas nacionais e internacionais): ainda em fase de construção. **4º Regulamentação do sistema** (Contrato do novo sistema; Definição do *layout* e funções; Articulação com outros canais de denúncia): aguardando conclusão do GT da Rede. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente. 1.2 – Relatório do uso do carro do CEDUPI (Setembro / Outubro). Relato:** O carro do CEDUPI foi utilizado entre os dias 1 a 3 de outubro para o Encontro Paranaense da Pessoa Idosa na Associação Banestado no município de Pontal do Paraná. quilometragem final 58.994 Km. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente. Pauta Temporária – 1.3 – Protocolo 22.803.336-7 – Ofício 135/2024 COEDE (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência): Situação de Pacientes Asilares no Hospital Psiquiátrico Adauto Botelho. Relato:** A Defensoria Pública do Estado do Paraná encaminhou ofício ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência informando sobre a existência de 07 (sete) pacientes com deficiências físicas e/ou mentais, que se encontram em condição de internação definitiva no Hospital Psiquiátrico Adauto Botelho, sem qualquer previsão de alta. O COEDE por sua vez, decidiu encaminhar o ofício ao CEDUPI – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná solicitando manifestação sobre a situação das pessoas idosas que se encontram em condição de asilo no hospital.

Dos 07 pacientes, 03 são idosos.

Segundo Nayanne Costa Freire – Psicóloga da DPE-PR que participou como convidada na reunião da comissão, trata-se de um senhor com 65 anos que está há 36 anos no hospital. Outro senhor com 68 anos que está há 60 anos no hospital tendo chegado lá aos 7 anos de idade. E, uma idosa com 71 anos que está há 37 anos no hospital. O primeiro tem uma condição maior de interação e consegue caminhar, já os outros dois possuem deficiências múltiplas e estão acamados.

Parecer da Comissão: A comissão baseada nas informações recebidas e canceladas pela técnica da DPE, onde entre os 07 pacientes, 03 são idosos, inicialmente propõe que o COEDE indique a formação de uma comissão de profissionais da área de saúde mental para avaliar cada paciente para assim se ter uma proposta de intervenção de acordo com cada necessidade. Também propõe acionar o CAOPI para atuar em conjunto com o COEDE. **Parecer do CEDUPI:** Oficiar a SEDEF, SESA, SEMUPI e CAOPI para constituir Grupo de Trabalho urgente e estudo de caso individual para análise e encaminhamentos visando reestabelecer a proteção integral e garantia de direitos individuais de cada usuário citado no protocolado. Devem compor a ação as áreas do executivo estadual responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social, pessoa com deficiência e pessoa idosa para resolução e retorno aos respectivos conselhos estaduais o mais breve possível. Aprovado. **5.4 – Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais:**

3 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: **3.1 –** Denúncia encaminhada via e-mail por cidadão do município de Fernandes Pinheiro sobre o calendário das reuniões de conselhos da cidade. **Relato:** Foi encaminhada denúncia ao e-mail do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em que cidadão do município de Fernandes Pinheiro relata dificuldades no acesso às informações sobre a data e local da realização das reuniões dos Conselhos Municipais do município, noticiando ainda que estão sendo imputadas dificuldades aos técnicos na participação nas reuniões. O município de Fernandes Pinheiro, após contato, encaminhou as datas e locais das reuniões dos Conselhos Municipais, que foram encaminhados para a parte denunciante, além de ter se comprometido a empreender esforços na divulgação da realização das próximas reuniões. Como encaminhamento da última reunião da Comissão foi deliberado pelo envio de requerimento para a Gestão Municipal de Fernandes Pinheiro, para que as últimas atas de realização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sejam encaminhadas ao Cedipi, que foram encaminhadas em 14 de outubro. A Comissão deliberou ainda que após o envio das atas seja agendada visita técnica ao município.

Parecer da Comissão: Aprovados os seguintes encaminhamentos: As atas serão disponibilizadas à Mesa Diretiva e a Secretaria-Executiva do CEDUPI entrará em contato com a Gestão e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro, solicitando a disponibilidade de datas, para que a Comissão defina quais conselheiros realizarão a representação em visita técnica. **Parecer do CEDUPI:** Aprovados os encaminhamentos.

7. Relato da Comissão Temporária de Organização Reunião ampliada e Descentralizada. 1– Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDUPI – 03 e 04 de dezembro – Irati. 1.1 – Organização Preliminar – Roteiro técnico da Reunião – Relato: A Vice-Presidente Larissa Marsolik explica a comissão que fez contato com o município de Irati, e explica que gestão atual não irá permanecer no próximo ano e até o final de 2024 estarão em processo de contenção de gastos. Relata que foi conversado com o Presidente Jorge sobre a possibilidade de realizar no mês de março uma visita técnica ao município de Irati com o conselho e também no Complexo Social para verificar como esta nova gestão está gerenciando e trabalhando com a Política da Pessoa Idosa, se está havendo continuidade com as atividades e se o Complexo Social está em completo funcionamento. E sugere transferir a reunião ampliada e descentralizada, pois não é somente a questão do município receber o conselho e sim os municípios e os conselhos participarem da reunião. A conselheira Bernadete concorda com a Vice-Presidente Larissa entendendo a gestão dos municípios e a preocupação de quando não retorna a mesma gestão. E concorda em realizar no próximo ano, pois assim há chances de melhor diálogo com todos. A conselheira Lucimeri também está de acordo após toda a explanação que foi dada. Sugeriu uma proposta de realizar nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, sendo reunião das comissões, plenária e ampliada em Curitiba. Verificar possibilidades de auditórios para a realização. **Parecer do CEDUPI:** Aprovado o encaminhamento da comissão, com a sugestão de verificação de datas disponíveis para a primeira semana de dezembro com a participação de titulares e suplentes concomitante com a atividade de encerramento do ano do CEDUPI-PR.

8. Encerramento: e nada mais havendo a tratar o Presidente Jorge Nei Neves agradece a todos pelos trabalhos da reunião ordinária do CEDUPI/PR. A presente ata foi redigida pela técnica Nancy Regina Shen.

